



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO N° 02/2015

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **780.568/2014-24 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2015, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o calendário das Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2015**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

MÊS	DIA	
JANEIRO	26	segunda-feira
FEVEREIRO	23	
MARÇO	30	
ABRIL	27	
MAIO	25	
JUNHO	29	
JULHO	27	
AGOSTO	31	
SETEMBRO	28	
OUTUBRO	26	
NOVEMBRO	30	
DEZEMBRO	14	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

Leia-se:

MÊS	DIA	Terça-feira
JANEIRO	26	
FEVEREIRO	23	
MARÇO	24	
ABRIL	28	
MAIO	26	
JUNHO	30	
JULHO	28	
AGOSTO	25	
SETEMBRO	29	
OUTUBRO	27	
NOVEMBRO	24	
DEZEMBRO	15	

Art. 2.º. Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 3.º. As sessões se iniciarão às **9 (nove) horas**.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015

FERNANDO COUTINHO BISSOLI
Presidente